



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 1076/2015.

Requisição nº 691/2015.

Contrato nº 052/ ~~2014~~ 2015 .

Fundamentação Legal: art. 24, X da lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 94/2019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato, que fazem, de um lado doravante denominado como **LOCADOR**, Sr. **ZAQUEU PAVÃO GODOY**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 9.825.672 SSP/SP e do CPF nº 964.365.228-91, residente e domiciliado na Rodovia 225, Km 42, Bairro Rural Estiva, Pirassununga/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galcício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação da propriedade localizada na Rua Paulo Limoeiro, nº 383, Vila Brás, na cidade de Pirassununga/SP, destinada exclusivamente para funcionamento do CRAS – Vila São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 190, bem como o aceite do Locador, fls. 191 parecer da PGM, fls. 197/198, **fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com a manifestação da Seção de Finanças, fls. 196, fica reajustado o valor do presente contrato para **R\$ 1.592,10 (mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 19.105,20 (dezenove mil cento e cinco reais e vinte centavos)**, com base no índice IPC-FIPE, em percentual de 1,041107%, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 2333 Fonte 95 Recursos Fed.

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2375 - 5000013

Categoria Econômica 33.90.36-15

Valor R\$ 19.105,20 (R\$ 1.592,10 p/ mês).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

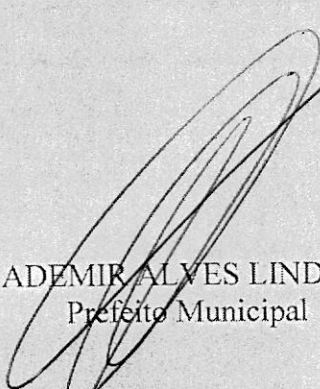
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

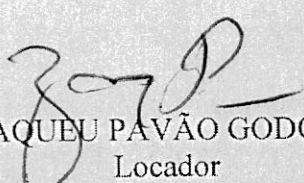
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

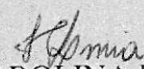
E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

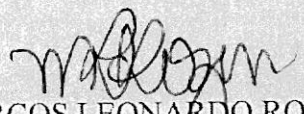
Pirassununga, 25 de ABRIL de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ZAQUEU PAVÃO GODOY
Locador

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3


MARCOS LEONARDO ROSIN
RG Nº 41.177.283-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 1076/2015.

Requisição nº 691/2015.

Contrato nº 052/ 2014.

Fundamentação Legal: art. 24, X da lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 94/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Locador: ZAQUEU PAVÃO GODOY

OBJETO: Locação da propriedade localizada na Rua Paulo Limoeiro, nº 383, Vila Brás, na cidade de Pirassununga/SP, destinada exclusivamente para funcionamento do CRAS – Vila São Pedro.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES:

DE:

VALOR MENSAL: R\$ 1.529,32 (mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 18.351,84 (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PARA:

VALOR MENSAL: R\$ 1.592,10 (mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 19.105,20 (dezenove mil cento e cinco reais e vinte centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 1076/2015.

Requisição nº 691/2015.

Contrato nº 052/ 2014.

Fundamentação Legal: art. 24, X da lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 94/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Locador: ZAQUEU PAVÃO GODOY

OBJETO: Locação da propriedade localizada na Rua Paulo Limoeiro, nº 383, Vila Brás, na cidade de Pirassununga/SP, destinada exclusivamente para funcionamento do CRAS – Vila São Pedro.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de ABRIL de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 1076/2015.

Requisição nº 691/2015.

Contrato nº 052/ 2014.

Fundamentação Legal: art. 24, X da lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 94/2019.

Locatário: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Locador: ZAQUEU PAVÃO GODOY

OBJETO: Locação da propriedade localizada na Rua Paulo Limoeiro, nº 383, Vila Brás, na cidade de Pirassununga/SP, destinada exclusivamente para funcionamento do CRAS – Vila São Pedro.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 25 de ABRIL de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ZAQUEU PAVÃO GODOY – Locador.

RG: 9.825.672 SSP/SP.

CPF/MF: 964.365.228-91.

Endereço: Rodovia 225, Km 42, Bairro Rural Estiva, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCADOR: ZAQUEU PAVÃO GODOY.

CPF Nº: 964.365.228-91

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

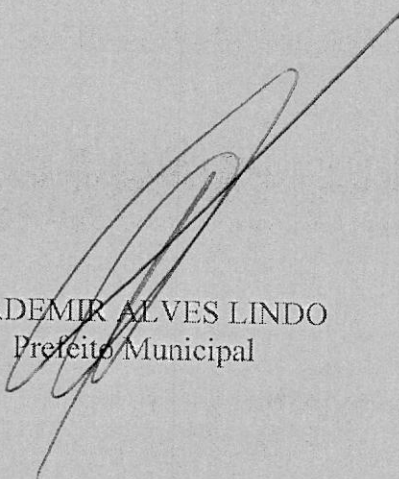
CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

TERMO ADITIVO Nº: 94/2019.

OBJETO: Locação da propriedade localizada na Rua Paulo Limoeiro, nº 383, Vila Brás, na cidade de Pirassununga/SP, destinada exclusivamente para funcionamento do CRAS – Vila São Pedro.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de ABRIL de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

